

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 06 ao Contrato Administrativo n. 11/2020

Processo nº. 25351.828358/2024-26

Trata o presente do **6º Termo de Apostilamento** ao Contrato Administrativo nº. **11/2020**, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2024 quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores Repactuados Termo Aditivo ao ACT 2023/2025			
Discriminação	Quantidade de postos	Unitário	Total mensal
Recepcionista	7	R\$ 6.294,60	R\$ 44.062,20
Encarregado	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Preço Mensal dos Serviços		R\$ 44.062,20	
Preço Global dos Serviços (24 meses)		R\$ 1.057.492,80	

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2024 a 08/06/2025, sendo esta última a data

prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual sobre os salários vigentes em maio de 2023: de 5% (cinco por cento).

3. O percentual indicado foi obtido na Cláusula QUINTA da Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI n.º 3304606.

4. Já os insumos não foram reajustados por não terem completado a anualidade.

5. Os valores do reajuste estão discriminados na planilha de cálculo SEI 3371412, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6. A repactuação de preço está previsto na cláusula sétima do contrato.

7. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

8. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais **R\$ 1.007.868,96** (um milhão, sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor de **R\$ 1.057.492,80** (um milhão, cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

9. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 3371412.

Efeitos financeiros no exercício de 2024				
Cronograma	Dias	Atual	Corrigido	Diferença
maio	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
junho	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66

julho	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
agosto	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
setembro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
outubro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
novembro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
dezembro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
Subtotal				R\$16.541,28

Efeitos financeiros no exercício de 2025				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
fevereiro	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
março	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
abril	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
maio	30	R\$41.994,54	R\$44.062,20	R\$2.067,66
junho	8	R\$11.198,54	R\$11.749,92	R\$551,38
Subtotal				R\$10.889,68

	2024	retroativo maio a dezembro	R\$ 16.541,28
	2025	janeiro	R\$ 2.067,66
	2025	à executar	R\$ 8.822,02
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO			R\$ 27.430,96

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiros de 2025 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002
- Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.92.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - R\$ 16.541,28

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - R\$ 10.889,68

Plano Interno: CT0112020

Nota de Empenho: 2025NE000212 (3443571)

11. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 2.481,19 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)** para que esta some o total de **R\$ 52.874,68** (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

13. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

14. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 19/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3443936** e o código CRC **BB997629**.

Referência: Processo nº
25351.828358/2024-26

SEI nº 3443936